



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

Lavras da Maangabeira, 17 de Abril de 2018

Requerimento Nº 001/2018

Vicente Pereira Filho, Vereador constitucional nesta Câmara de Lavras da Mangabeira, vem através do presente solicitar conforme a Lei Orgânica em seu art. 60 e parágrafos 2º e 3º que diz: Art. 60 a Câmara compete exclusivamente as seguintes atribuições: Parágrafo 2º é fixado o prazo de 08 (oito) dias, contados da data do requerimento, prorrogável por igual período, desde de que solicitado devidamente justificado e aprovado pelo plenário, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta, prestem informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma disposta na presente Lei. Parágrafo 3º - O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior, faculta o Presidente da Câmara ou a comissão solicitante, na conformidade da legislação Federal, requerer da JUF – Serviço e empreendimento – (Sr. José Urias Filho), cópias dos projetos, orçamento e valores das reformas nos Postos de Saúde dos Distritos Arrojado e Iborepi.

Atenciosamente,

Vicente Pereira Filho (Tenta Olegário)

Vereador

FALCÃO
14/04/2018